

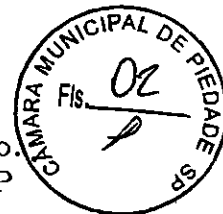


(Processo n: 3429/06)

Sida em 27/8/06

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200, 2º andar - Centro.
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 151 - PIEDADE - SP
Fone/Fax (15) 3244-1377/2933



Projeto de Resolução nº 05/2006.

Regulamenta a apresentação dos projetos de lei versando sobre denominação de vias públicas.

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Os Projetos de Lei versando sobre denominação de via do município deverão estar acompanhados dos seguintes documentos: croquis e declaração do órgão competente da Prefeitura no qual conste que referida via se encontra oficializada e apta a receber denominação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

Com o objetivo de sanar contratempos e dissabores quando da apresentação por parte de membros do Legislativo com relação à denominação de ruas neste município apresento este projeto com o fito de regulamentar a matéria.

Sala Vereador Roberto Rohm da Silva, 09 de agosto de 2006.

Vereador Antonio Carlos Adriano (PT)

Vereador Cristóvão Batista Domingues (PT)

Vereador Joaquim Francisco Leite (PPS)

Autue-se e registre-se. Após a Assessoria Jurídica e Comissões competentes.

Em 22/8/06

WELSON PASTES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PROTUC. 001474 09/AGO/2006 11:03

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE